

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII EDIFÍCIO ALMIRANTE BARROSO**CNPJ nº 05.562.312/0001-02****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

A **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM** (“Administradora”), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII EDIFÍCIO ALMIRANTE BARROSO**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.562.312/0001-02 nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), vem, por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia 13 de abril, às 15 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, e por vídeo conferência na sede da Administradora, localizada na Praia de Botafogo, nº 501, 6º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22250-040, (“Assembleia Geral”), a fim de examinar, discutir e votar as seguintes matérias constantes da ordem do dia (“Ordem do Dia”):

- (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019;
- (ii) deliberar sobre a reeleição dos representantes dos cotistas do Fundo, Srs. Gabriel José Lindebaum e Luiz Gustavo Aurnheimer, como representantes dos cotistas dos Fundos; e
- (iii) caso o item (ii) acima reste aprovado, deliberar sobre a proposta de R\$ 3.000,00 (três mil reais) de remuneração mensal para cada representante.
- (iv) aprovar a distribuição de rendimentos do Fundo em montante inferior a 95% (noventa e cinco por cento) durante o primeiro semestre de 2020.

Nos termos do Art. 22 do Regulamento, somente poderão votar na Assembleia os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na data de convocação da Assembleia, ou na conta de depósito, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

A Administradora disponibilizou em seu site um modelo de procuração para os cotistas que desejarem enviar os seus votos: <https://www.btgpactual.com/home/asset-management/fundos-btg-pactual>, na sequência “FII Edifício Almirante Barroso” e “Documentos”.

Adicionalmente, nos termos do parágrafo único do Art. 26 do Regulamento, os Cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, observado o disposto no Regulamento do Fundo e na legislação vigente. A manifestação de voto e, conforme o caso, a via original ou cópia reprográfica do instrumento de mandato, devidamente autenticada, ou pedidos



de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Administrador no seguinte endereço: SH-contato-fundoimobiliario@btgpactual.com

Os Cotistas ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação¹ e/ou prova de representação², bem como assinar o Livro de Presença de Cotistas.

Pedimos aos Cotistas que enviem os documentos que comprovam os poderes de representação de seus mandatários e procuradores com, preferencialmente, 24 horas de antecedência do horário de realização da Assembleia.

A Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM 472, combinado com o Art. 70 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada.

A deliberação constante da ordem do dia deverá ser tomada pela maioria de votos dos cotistas presentes.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2020.

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Administradora do FII EDIFICIO ALMIRANTE BARROSO

¹ No caso de **Pessoa Física**, documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH). No caso de **Pessoa Jurídica**: (i) cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). No caso de **Fundos de Investimento**: (i) cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

² Os procuradores devem estar munidos de procuração firmada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para prática do ato.